Concurso Técnico(a) Especializado(a) em Animação Sociocultural

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2023/2024

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 a 5 e 11 a 14, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, o Agrupamento de Escolas da Damaia, faz público o concurso para recrutamento de um (a) técnico(a) especializado(a) – Animador(a) Sociocultural.

Modalidade do contrato	Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo (35 horas semanais)
Duração do contrato	Temporário
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Damaia – Rua Bernardino Machado, nº2-A, Damaia, 2720-066, Amadora
Formalização das candidaturas	Página da DGAE
Requisitos de admissão	Bacharelato ou Licenciatura em Animação Sociocultural, em Animação e Intervenção Sociocultural ou em Animação Socioeducativa.
Critérios de seleção	1. Ponderação da Avaliação do Portefólio – 30% 2. Ponderação da Entrevista – 35% 3. Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional – 35%
Avaliação do portefólio (30%)	1. O Portefólio e o Curriculum Vitae devem ser obrigatoriamente enviados para o email *pedro.orey@aedamaia.pt* até às 23h59m do dia 27 de outubro de 2023. 2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (ver **Critérios de Seleção, Subcritérios e Respetiva Ponderação**, constante deste documento). 3. Constitui motivo de exclusão a não apresentação do portefólio dentro do prazo anteriormente referido.
Convocatória para Entrevistas	Após publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso, os candidatos serão convocados, por e-mail ou telefone, para a entrevista, com o mínimo de 48 horas de antecedência.
Experiência Profissional na Área (35%)	A experiência profissional reporta-se a 31.08.2018. Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o número de dias, meses e anos de experiência profissional (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional não serão os mesmos contabilizados).
Critérios de Desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: a) Se o candidato se encontra na situação prevista no nº 1 do artº 99º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro. b) Valoração obtida na Experiência Profissional c) Valoração obtida no portefólio. d) Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências.

Critérios de Seleção, Subcritérios e Respetiva Ponderação	
Critérios de Seleção	
a)Avaliação de Portefólio	30%
b)Avaliação de Entrevista de Competências	35%
c) Experiência Profissional	35%
a) Avaliação de Portefólio:	**30%**
Subcritérios:	
Avaliação em Estabelecimentos de Educação e Ensino	**7%**
Formação Académica	**8%**
Experiência Profissional em Estabelecimentos de Educação e Ensino	**7%**
Experiência em Multiculturalidade	**8%**
b) Entrevista de avaliação de competências	**35%**
Subcritérios:	
Desenvolvimento de projetos/atividades de caráter educativo, cultural, lúdico e recreativo, em contexto escolar, com crianças e jovens em situação de risco	**15%**
Experiência em mediação e gestão de conflitos com crianças e jovens em contexto escolar	**10%**
Intervenção na Comunidade	**10%**
c) **Experiência Profissional**	**35%**
Subcritérios:	
Anos de Experiência Profissional	**35%**
- candidato que possui mais anos de experiência profissional	(20 PTS)
- restantes candidatos: (nº de anos de experiência profissional x 20) a dividir pelo nº de anos do candidato que possui mais anos de experiência profissional.	X pontos

Nota: Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios e subcritérios, será publicada as lista final ordenada do concurso. O(A) candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificado.

Damaia, 23 de outubro de 2023

O Diretor

José Pontes de Oliveira